CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /2019

Ao presidente Vereador Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade Associação Cultural Comunitária e Carnavalesca Mutantes, CNPJ nº 02.811.357/0001-85, com sede e foro nesta Capital. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 25 de março de 2019.

SIDNINHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A Associação Cultural Comunitária e Carnavalesca Mutantes é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, fundado em 25 de março de 1997, tendo como finalidade e principais objetivos estimular e apoiar as manifestações e iniciativas em favor da comunidade, incentivar a cultura e o esporte em todas as suas formas, estimular a integração e a solidariedade entre os associados.

Buscando o fortalecimento da comunidade, a Associação Cultural Comunitária e Carnavalesca Mutantes promove o desenvolvimento comunitário, assistência à saúde e educação, aprimoramento moral, educativo, recreativo, artístico, cívico, cientifico e cultural.

Impende destacar que a entidade oferece convênios com organismos públicos, particulares e Ong´s para cursos de qualificação profissional dos associados e da comunidade preparando para o ingresso e ou permanência no mercado de trabalho.

Nesse ínterim, justifica-se a necessidade da aprovação do presente projeto, decretando, consequentemente, a renovação da utilidade pública municipal da Associação Cultural Comunitária e Carnavalesca Mutantes.

Salvador, 25 de março de 2019.

SIDNINHO
VEREADOR